

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 919/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ 01/11/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, com sede na Rua do Comércio, Sala 21, n.º 1650, Bairro Centro, no Município de Franca - SP, CEP:14.400-660, Fone (16) 99773-3599, e-mail ajmfaleirosdeandrade@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.649.293/0001-57, Inscrição Estadual n.º 310.862.267.110, neste ato representado por sua sócia Sra. Ana Julia Martins Faleiros de Andrade, inscrita no CPF sob o nº 436.363.988-14 e portadora da Carteira de Identidade nº 570759766, expedida pela SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 45, para o município de **Mateus Leme** em favor do município de **Bom Despacho**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Bom Despacho** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
45	PINÇA PROFESSOR MEDINA 24CM - UTILIZADA PARA BIÓPSIA UTERINA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	02

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de Bom Despacho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 16 de maio de 2025.

Taís S. A. Andrade
ICISMEP

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP